



CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL

**TEMA: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: UMA ANÁLISE
DA GARANTIA DE DIREITOS DA MULHER NAS POLÍTICAS
PÚBLICAS**

AURILENE BATISTA DA SILVA

RITA DE CASSIA RODRIGUES SIMOES DE LIMA

REDENÇÃO, MAIO DE 2014

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catálogo na fonte

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

S578p Silva, Aurilene Batista da.

A Violência doméstica e familiar: uma análise da garantia de direitos da mulher nas políticas. / Aurilene Batista da Silva; Rita de Cássia Rodrigues Simões de Lima. Redenção, 2014.

18 f.; 30 cm.

TCC do curso de Especialização em Gestão Governamental da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientador: Profª. Drª. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.
Inclui Referências.

1. Direitos da Mulher. 2. Violência Doméstica. 3. Políticas Públicas. I. Título. II. Rita de Cássia Rodrigues Simões de Lima.

CDD 341.37



CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL

TEMA: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: UMA ANÁLISE DA GARANTIA DE DIREITOS DA MULHER NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

* Aurilene Batista da Silva¹

* Rita de Cássia Rodrigues Simões de Lima²

* Orientadora Prof. Dr. Maria Vilma Coelho Moreira Faria³

RESUMO: A Violência contra a Mulher é um fenômeno reconhecidamente presente na vida de milhões de brasileiras, embora estatisticamente, essa realidade não se apresenta ou não é assim sistematizada pelos organismos oficiais. O presente artigo objetiva discutir a importância da intersetorialidade junto ao CRM no sentido de aplicação da lei buscando um fortalecimento de todos os envolvidos com maior rapidez a garantia de seus direitos nas políticas públicas.

1 Agente Administrativo- Prefeitura Municipal de Acarape graduada em Administração de Empresas UniversidadeVale do Acaraú
Email: aurileneacarape@yahoo.com.br

2Micro-Empresária - Redenção-CE graduada em Gestão Tecnológica em Recursos Humanos e Administração de Empresas - Universidade Estadual Vale do Acaraú
Email: ritasimoes2007@hotmail.com

3 Professora – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira Doutorado em Sociologia Univer Sity Of Tenssee
Email: vilma.faria@unilab.edu.br

Para a realização do trabalho, buscamos embasamento teórico em livros e a realização de uma pesquisa de campo com aplicação de questionário. Ao final

do estudo conclui-se com o desejo de colocar um fim, plenamente, a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher que atinge hoje um número crescente de brasileiras e permeia diferentes setores de nossa sociedade. Sabemos que para isso esperamos a atuação conjunta dos integrantes do sistema de justiça, onde cada um deve institucionalizar uma equipe multiprofissional para a atuação em rede social e na reflexão e construção coletiva de soluções mais adequadas a cada caso emergente das situações de violência doméstica e familiar.

Palavras chave: Violência; Mulher; Análise, Políticas Públicas

INTRODUÇÃO

Esse trabalho objetiva discutir o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, tão presente em nosso contexto atual, uma vez que esse tem sido responsável por demanda crescente dos atendimentos nos serviços públicos de saúde. Embasado numa revisão de literatura, o presente trabalho traz reflexões acerca da “problemática da violência”, fornecendo subsídios que propiciem a análise do envolvimento das autoridades competentes. O que motivou a escolha pela temática trabalhada foi a vivência na prática da violência psicológica que nos fez ir a busca de justiça no sentido de não deixar com que outras mulheres fossem vitimadas e seus agressores continuassem vivendo sem que nada tivesse acontecido e sem nenhuma punição por parte das autoridades competentes.

Para a realização desta revisão de literatura, buscou-se embasamento teórico em livros, revistas, dissertações, teses, artigos de periódicos e análise dos atendimentos do CRM (Centro de Referência da Mulher do Município de Redenção), uma instituição Municipal, coletando informações de pesquisa qualitativa, pelo método do questionário. Através de pesquisa utilizamos os descritores “violência ou violência doméstica familiar”. Os achados foram selecionados pela literatura dos seus resumos.

Foram utilizadas referências para a construção deste projeto, organizadas consoante os interesses da argumentação pretendida. A violência que aflige mulheres, em todo cenário nacional, é trazida para um contexto

municipal, sendo importante considerá-la, pois mobiliza todos os setores da sociedade, em que é reconhecida como relevante problema de saúde pública. Apesar das instituições do setor de saúde estarem entre aquelas mais intensamente requisitadas para atuarem frente à questão, essa problemática perpassa e repercute em todas as políticas públicas.

O principal objetivo do trabalho é enfatizar a Centro de Referência da Mulher do Município de Redenção e como tem influenciado no empoderamento da mulher em relação aos seus direitos, criando condições necessárias para a desconstrução de relações de desigualdade e discriminação de gênero, contribuindo para a elaboração de políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres do município de Redenção, seja na sua condição de cidadã, seja na construção das mulheres como sujeito coletivo.

Esse processo, de desconstrução de relações de desigualdade, de garantia de direitos, marcou de forma definitiva a sociedade brasileira nas últimas décadas, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, para a construção de um padrão de desenvolvimento igualitário e sustentável e que garanta o pleno exercício da cidadania das mulheres no nosso Município.

A interação com os diversos níveis do sistema de saúde é alvo indispensável e imprescindível, assim como a integração da saúde com demais setores envolvidos na prevenção e assistência a mulher vítima de violência doméstica e familiar, exigindo ações que articulem todas as instituições responsáveis e conscientizem a população sobre os direitos das mulheres.

A tarefa que se coloca para aqueles que buscam enfrentar o problema é a de sistematizar o conhecimento de cada forma de violência e propor medidas de prevenção e assistência particulares a cada tipo. A complexidade dessa problema requer que seja adotada uma abordagem interinstitucional e que atenda às realidades locais.

Sabemos que para isso esperamos a atuação conjunta dos integrantes do sistema de justiça. Onde cada um deve institucionalizar uma equipe multiprofissional para a atuação em rede social e na reflexão e construção coletiva de soluções mais adequadas a cada caso emergente das situações de violência doméstica e familiar.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Na história da humanidade, desde os tempos remotos, temos presenciado a existência da violência, manifestada de diferentes formas. No passado a questão da violência era privada, ficava muitas vezes restrita ao âmbito das relações entre as pessoas envolvidas. Hoje, a violência se tornou uma pauta pública que atravessa os mais diferentes segmentos da sociedade em geral. Faz-se ecoar de modo positivo e negativo, através da mídia, pelos cantos do Brasil. E como isso se deu?

Segundo o PROJETO AMOR A VIDA

O processo de crescimento da violência no Brasil foi mascarado e não quantificado na história oficial. Muitas foram as causas e os seus efeitos. Esse fenômeno apresenta profundos enraizamentos nas estruturas sócias, econômica e políticas, bem como nas consciências individuais, numa relação dialética entre vítimas e agressores, entre os aspectos objetivos e subjetivos. (2001, p. 39),

Violência é um comportamento que causa dano a outra pessoa, ser vivo ou objeto. Nega-se autonomia, integridade física ou psicológica. É o uso excessivo da força, além do necessário ou esperado. Assim violência diferencia-se de força, palavras que costuma estar próximas na língua e pensamento cotidiano. Enquanto que força designa, em sua acepção, fisiológica, a energia ou “firmeza” de algo, a violência caracteriza-se pela ação corrupta, impaciente e baseada na ira que não convence ou busca o outro, simplesmente o agride.

No caso da violência contra as mulheres constitui, atualmente, uma das principais preocupações do Estado brasileiro, pois o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial dos países com mais crimes praticados contra as mulheres.

Segundo (GANDRA, 2002) o pesadelo doméstico da violência exhibe números alarmantes, incidindo sobre 25% a 50% das mulheres. As pesquisas ainda mostram que a cada quatro minutos uma mulher é agredida por seu parceiro, o que corresponde a 70% dos incidentes registrados nas delegacias especializadas de crime contra a mulher. Segundo a Central de atendimento à mulher, a violência física apresenta um maior índice. Conforme nos mostra o gráfico abaixo.



Fonte: Central de Atendimento a Mulher, ligue 180.

O Disque 180 é um serviço nacional que recebe denúncias de todo o Brasil. Ele funciona desde 2005 e você pode fazer a ligação, gratuita, em qualquer dia da semana e em qualquer horário. Disque 180 encaminhará denúncias de violência contra a mulher às autoridades competentes. O Disque 180 é uma das principais ferramentas de enfrentamento à violência contra a mulher e cerca de 70% dos municípios já acessaram o serviço. Antes, a central orientava as mulheres sobre quais órgãos procurar para que a denúncia fosse efetivada. Agora, após receber a denúncia, a própria equipe da Secretaria de Políticas para as Mulheres fará o processo de encaminhamento às autoridades competentes. (SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, 2014)

Durante anos o silêncio foi co-autor dessa barbaridade. Calava-se por vergonha e por não se ter a quem recorrer, sendo que as vítimas se passavam por criminosas, já que muitas, pressionadas e psicologicamente abaladas, concluem que apanhavam porque mereciam.

Apesar do cenário promissor e pontuado por avanços significativos, a violência doméstica e familiar contra as mulheres continua apresentando números ascendentes, cuja demonstração mais preocupante está nos números de homicídios, tal como apresentado no Mapa de Homicídios (WAISELFISZ, 2012).

Outros dados estatísticos, ainda que fragmentados no tempo e no espaço, também continuam apontando para a magnitude dessa violência e para a manutenção do padrão de impunidade de seus autores, especialmente quando ocorrida no âmbito doméstico e familiar. Pesquisas realizadas com mulheres mostram que ainda existem muitos obstáculos para que possam ter acesso à justiça e a direitos e para que a legislação seja aplicada de forma integral a partir de uma abordagem multidisciplinar e intersetorial (PASINATO, 2012).

Além da falta de serviços e de políticas que dêem cumprimento aos dispositivos de assistência e proteção previstos na lei, as denúncias referem ao atendimento não especializado, discriminatório, que desconsidera as especificidades da violência baseada no gênero, que responsabiliza as mulheres por sua situação e indecisão diante da queixa prestada à polícia (PASINATO, 2012).

É também fundamental que varas e juizados especializados sejam integrados à rede de atendimento especializado, facilitando os encaminhamentos intersetoriais requeridos pela abordagem integral para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A ampliação da rede de serviços tem sido acompanhada por investimentos técnicos e financeiros para a melhoria dos atendimentos oferecidos. Além do incentivo para capacitação de profissionais das diferentes áreas e setores envolvidos com a aplicação da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher, ou seja, (Lei Maria da Penha), as iniciativas também compreendem a edição de normas técnicas, manuais, resoluções e enunciados voltados a aprimorar o atendimento e melhorar o acesso à justiça para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. No entanto, a realidade dos atendimentos

prestados permanece muito aquém do esperado em termos de especialização requerida na perspectiva de gênero e respeito aos direitos das mulheres.

A Lei Maria da Penha, sancionada pelo Presidente Lula em setembro de 2006, é um dos maiores avanços do combate a violência contra a mulher no Brasil. O projeto original surgiu de um estudo interministerial com a participação de entidades da sociedade civil e foi enviado pelo governador ao congresso em 2004.

Com essa Lei, o Brasil triplicou a pena para agressões domésticas contra mulheres e aumentou os mecanismos de proteção das vítimas. A Lei possibilita que o agressor seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada. Os agressores também não poderão ser punidos com penas alternativas e o tempo máximo de prisão subiu de um para três anos. O nome desta Lei deve-se a fibra e a persistência desta cearense que não se rende a violência (Maria da Penha).

Passados sete anos da entrada em vigor dessa Lei, percebe-se ainda com grande preocupação uma resistência entre os setores das áreas de segurança e da justiça para a sua implementação, dificultando que as mulheres tenham acesso à justiça.

Essa crescente demanda por informações tem repercutido em aumento no número de denúncias, o que tem levado a uma permanente pressão sobre os governos estaduais e municipais para que invistam na criação de novos serviços e na capacitação de pessoal para atendimento especializado. Alguns resultados já podem ser vistos com a ampliação no número de delegacias da mulher, juizados de violência doméstica e familiar, promotorias e defensorias especializadas (SPM, 2011). Mas apesar do aumento no número de serviços, eles ainda existem em número insuficiente, com distribuição desigual pelo país, com infra-estrutura deficitária e grandes dificuldades para a articulação em rede.

O tempo do silêncio tem ficado para trás, e as mulheres hoje, na maioria das vezes, denunciam os seus agressores. Mas somente a denúncia não é suficiente. As vítimas de violência precisam também de atendimento médico, jurídico e, principalmente, psicológico para amenizar os traumas criados pela situação. O aumento das denúncias de violência contra a mulher ocorre em

todo o país, o que significa o crescimento da consciência do direito de cada um. O rompimento do silêncio é extremamente importante para que as crianças e os adolescentes aprendam que ninguém tem o direito de agredir uma pessoa, por mais íntimo que seja o relacionamento entre eles.

CAMINHAR METODOLÓGICO

Para a realização deste artigo usamos a pesquisa bibliográfica com embasamento teórico em livros, e também pesquisa de campo coletando informações qualitativas, pelo método do questionário aplicado a coordenadora, assistente social e a ex advogada do CRM (Centro de Referência da Mulher do Município de Redenção), uma Instituição Municipal.

Na tentativa de compreender esses novos passos traçados pelas políticas públicas, e de que forma o CRM vem contribuindo para o empoderamento das mulheres nesse processo de garantia e de reconhecimento de direitos, que estaremos desenvolvendo através da metodologia da pesquisa e obtenção dos dados necessários que segundo Minayo (1993, p.23), vendo por um prisma mais filosófico, considera a pesquisa como “atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados”.

Demo (1996, p.34) insere a pesquisa como atividade cotidiana considerando-a como uma atitude, um “questionamento sistemático crítico e criativo, mais a intervenção competente na realidade, ou o diálogo crítico permanente com a realidade em sentido teórico e prático”.

Para Gil (1999, p.42), a pesquisa tem um caráter pragmático, é um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”.

Neste sentido, este trabalho será, portanto, a realização concreta de uma investigação planejada e desenvolvida de acordo com as normas

consagradas pela metodologia científica. Metodologia científica aqui entendida como um conjunto de etapas ordenadamente dispostas que você deve vencer na investigação de um fenômeno. Nessas etapas estão incluídos desde a escolha do tema, o planejamento da investigação, o desenvolvimento metodológico, a análise dos resultados, a elaboração das conclusões e até a divulgação de resultado.

Sabemos que a questão da vulnerabilidade social que atinge a grande maioria das vítimas de violência, por si só não pode ser considerada como determinante para a prática da violência, mas também devem ser compreendida dentro do contexto social, político e econômico em que se encontram as vítimas. Nesse sentido, Redenção, município de pequeno porte II do maciço de Baturité, com uma população de 26.415 habitantes (IBGE 2010), distante a 60 km da Capital Fortaleza, é nosso objeto de estudo, em que os atendimentos do Centro de Referência da Mulher de Redenção tornam-se o objeto de pesquisa.

Do total desta população 69% reside na Sede do Município, e juntamente com o processo de urbanização acelerada nos últimos dez anos, houve também o crescimento das vulnerabilidades que fragilizam a população em sua grande maioria de baixa renda. O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,651 e Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM de 38,67% ocupando o 13º lugar em relação ao Estado do Ceará. Em relação ao nível de pobreza o município conta com 67,8% da população em extrema pobreza. Redenção município de pequeno porte II tem gestão básica da Política de Assistência Social, tendo realizado adesão ao Sistema Único de Assistência Social, desenvolve sua política de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que através da centralidade da família e enfrentamento as condições de vulnerabilidade social, vêm promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A fundação do CRM de Redenção se deu no ano de 2009 e tem como nome Centro de Referência da Mulher Sílvia Helena Matos tendo recebido este nome em homenagem a esta senhora na época residente em Antonio Diogo distrito de Redenção por conta de vir sofrendo freqüentemente agressões até a morte.

Escolheu-se como sujeitos da pesquisa a advogada que atuava no equipamento, a atual coordenadora e a assistente social do CRM do Município de Redenção. As mesmas foram escolhidas por serem as mais indicadas para coletarmos delas informações ligadas a problemática em questão, e por atuarem diretamente no Centro de Referência da Mulher e que assim facilitaria a aplicação de questionários

Relato I: A fala da ex advogada do Centro de Referência da Mulher em Redenção

A entrevistada tem formação em Direito atuando como Advogada a mais ou menos 20 anos na cidade de Fortaleza e Região do Maciço do Baturité-CE. Resolvemos entrevista-la, pois durante pesquisas e entrevistas as vítimas de violência do Município de Redenção, seu nome foi citado como advogada atuante no Centro de Referência da Mulher na gestão passada. Pedimos então que relatasse um pouco sobre sua experiência enquanto esteve à frente do trabalho no CRM de Redenção e qual opinião dada no tocante a importância, dos órgãos parceiros no trato com violência doméstica no Município e quais os pontos fortes e os fracos dessa parceria.

A entrevistada iniciou seu relato tratando do tempo de serviço no município de Redenção, a mesma diz ter iniciado no ano de 2005, para prestar Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Ação Social, quando na gestão passada (2009), ao ser instalado o Centro de Referência da Mulher, recebeu o convite para ser advogada deste equipamento atendendo as vítimas da violência doméstica.

Continua dizendo que a equipe do CRM era composta por uma recepcionista, uma assistente social, uma psicóloga, uma advogada, e a coordenadora que otimizava o seu funcionamento, desde o contato inicial até a resolução do problema.

Quanto à dinâmica do atendimento iniciava com o acolhimento da vítima, pela coordenadora, ouvindo-a para identificar o agressor e o tipo da agressão, quando então o caso vinha para que a mesma analisasse e definisse o procedimento a seguir, considerando que algumas vezes, o fato narrado, não caracterizava violência doméstica, como, exemplo; o desgaste na relação que

indicava a necessidade de ajuizamento de ação judicial fosse de Divórcio, Guarda, Alimentos, Partilha de Bens, Visitação, etc.

No tocante ao procedimento tomado quando era constatada a existência da violência doméstica, a vítima era acompanhada pela coordenadora do CRM até à Delegacia, para o registro policial do fato com as devidas providências, caso a caso, com a possibilidade, inclusive da prisão do agressor. Em seguida, o procedimento era encaminhado ao Fórum da cidade, para a concessão das medidas protetivas, sendo estabelecidas as condições, em audiência, com a presença do advogado (a), da Magistrada e da Promotora.

A entrevistada ainda diz que a parceria entre o Centro de Referência da Mulher, através da Coordenadora e Advogada, com a Delegacia, Promotoria e Judiciário, foi fator primordial para que os resultados fossem satisfatórios, ressaltando que durante o período em que estivesse no CRM, representavam a Promotoria e o Judiciário local, duas mulheres que colocavam o conhecimento da matéria e a sensibilidade própria para a melhor aplicabilidade da Lei Maria da Penha, razão pela qual, destaca isto como um dos pontos fortes desta parceria.

No que diz respeito ao aguardo da vítima enquanto a realização da audiência era encaminhada para um abrigo na cidade de Fortaleza, ou para a casa de um familiar, ou amigo, considerando que o melhor era evitar a sua proximidade com o agressor, pois, algumas vezes, este ao ser denunciado continuava ameaçando-a. Neste item segundo a entrevistada evidencia-se um dos pontos fracos na correlação da aplicabilidade da Lei, e o CRM: a ausência de uma Delegacia e de um Abrigo específicos, ambos, localizados nas proximidades, exemplo; Delegacia e Abrigo Regional para os casos de violência doméstica ocorridos naquela região.

Com relação, a experiência vivenciada durante mais de três anos, como advogada do Centro de Referência da Mulher no município de Redenção, a mesma diz ter sido muito positiva, não só profissionalmente, mas, sobretudo, como mulher/cidadã, que reconhece neste equipamento, a serviço das mulheres, vítimas da violência doméstica, o exercício da cidadania e da dignidade da pessoa humana, dispostos no Artigo 1º da nossa Constituição, como fundamentos do Estado Democrático de Direito, uma vez que muitas

mulheres sofriam agressões físicas há muitos anos e silenciavam por causa da condição econômica, dos filhos, do preconceito, etc., e com a instalação do CRM, e o acesso fácil a este, as vítimas romperam o silêncio de muitos anos, e os delitos cometidos na intimidade do lar, foram denunciados.

Um dos fatos que me marcou, além das vítimas, que conseguiram romper o silêncio de 20, 30, 40 anos, etc., através do CRM, foi uma palestra que se proferiu no Dia Internacional da Mulher, em 2012, quando falaram dos vários tipos de violência doméstica, e as participantes na sua maioria, ficaram surpresa ao saber que a violência doméstica não é marcada apenas pela violência física, mas também pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral dentre outras, que atinge grande número de mulheres, que são atingidas por tais tipos de agressões no âmbito familiar, no espaço do seu lar, onde deveria ser o local mais seguro para viverem em paz.

Assim, ao explicarmos as formas de violência doméstica, elencadas no artigo 7º da Lei nº 11.340/2006, citamos os seus incisos, causando repercussão, o disposto no inciso II, que a seguir transcreve-se “II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;”

Em meio à surpresa, algumas participantes pediram para falar e afirmaram que naquele momento descobriram que também eram vítimas da violência doméstica/psicológica/moral, citando exemplos diários, ocorridos no âmbito familiar, e juntas analisou-se o que poderia ser feito para combater este tipo de violência, a começar, pela sua divulgação, porque apesar de estar prevista na Lei Maria da Penha, a violência psicológica, no nosso entendimento não é igualmente divulgada pela mídia, como é a violência física, embora atinja a própria essência da mulher.

Para ela (entrevistada) este momento e a troca de conhecimentos ali vivenciados marcaram o amadurecimento do seu trabalho, para finalizar, conclui dizendo “VALEU A PENA!”

Relato II: A fala da Coordenadora do Centro de Referência da Mulher do Município de Redenção

Dando início a análise das respostas obtidas da coordenadora do centro de referencia da mulher no município de Redenção foi perguntado sobre o tempo de atuação na profissão que está exercendo atualmente. A mesma tem formação em Direito atua como advogada e coordenadora do CRM no município de Redenção. Exerce a função a um ano e três meses. Dando continuidade as análises das perguntas foi indagada sobre a definição de violência doméstica. Foi dado como resposta que violência domestica é toda ação ou omissão que causa dor ou sofrimento a pessoa.

Foi perguntado sobre a função do CRM, num caso de violência doméstica. De acordo com a resposta obtida através do questionário foi dito que primeiramente, gostaria de esclarecer o que é o centro de referência da Mulher e que consistia em um espaço físico, que acolhe e atende mulheres em situação de violência, dispondo de atendimento psicológico e social, cabendo também propiciar à mulher os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso. Foi dito ainda pela entrevistada que a função do CRM em casos de violência domestica é oferecer o atendimento e acolhimento necessário, capaz de superar a situação de violência, contribuindo para o fortalecimento dessa mulher e conseguir resgatar a sua cidadania.

Com relação à freqüência dos casos de violência que chegam ao CRM foi declarado pela mesma quemuitos são os casos de vitimas de violência que chegam ao CRM. A freqüência vem acontecendo porque as mulheres estão mais esclarecidas a respeito dos seus direitos, alem de punição que os agressores podem sofrer ao praticar algum dos tipos de violência estabelecido na lei 11.340/06

Quanto aos procedimentos tomados no caso de denúncia à violência doméstica primeiramente é feito atendimento e acolhimento pela equipe

interdisciplinar onde a mesma considera que deve ser transmitido segurança e apoio para a mulher que está vulnerável. Em seguida o atendimento psicológico e social. Complementando diz também que a equipe interdisciplinar faz os encaminhamentos adequados e o acompanhamento a delegacia.

O CRM também tem a função de propiciar os meios pra obter apoio jurídico a cada situação. É importante destacar que o atendimento deve ser continuado para que a mulher possa romper a situação de violência.

Diante dos casos que chegam ao CRM de forma mais freqüente as mulheres que vivem em união estável vem sendo destaque. Quanto à idade não existe preponderância esta foi a resposta dada quando indagamos sobre o estado civil e idade mais freqüente das mulheres vitimadas que chegam ao CRM.

Outra indagação feita a entrevistada foi no tocante a existência de alguma lei que ampara as mulheres vítimas de violência. A lei 11.340/06 foi citada e ainda complementando a resposta foi dito que retratam as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, como física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, entre outras. Sabemos que essa lei (11.340/06) trouxe inovações que dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, altera o código de processo penal, código penal e a lei de execuções penais. Além de ter criado dispositivos para prevenir, diminuir, cessar a violência contra a mulher.

Quanto aos tipos de violências domésticas mais freqüentes que aparece no CRM foram citados como maior incidência é a psicológica e a moral, em seguida a física, patrimonial e por fim a sexual.

De acordo com a profissão da entrevistada foi interrogada sobre a função da mesma diante de um caso de violência doméstica. Para esta pergunta não houve resposta. A entrevistada não entendeu a pergunta ou talvez não quis responder, isso foi o que deixou transparecer diante da resposta que não foi dada.

No que diz respeito aos casos que chegam ao CRM geralmente, foi perguntado quem o maior responsável pela agressão à mulher no caso de violência doméstica. A resposta veio logo em seguida como sendo o homem o

maior responsável, que devido à desigualdade pela sociedade traz grande prejuízo a figura feminina, chegando a causar o crime retratado na lei 11.340/06, conhecida por lei Maria da penha, uma mulher que sofreu as diversas formas de violência doméstica e foi homenageada por buscar maneiras de punir o agressor.

Sabemos que existe alguma instituição ou órgão parceiro no trato com violência doméstica no Município e gostaríamos de uma confirmação. Se sim, seria interessante um breve comentário dessa parceria é o que foi pedido para que desta forma pudéssemos nos apropriar melhor da parceria existente se é que há. A resposta surpreendeu quando foi declarado que existe sim. Esses órgãos/instituições trabalham em Rede, que é exatamente a atuação articuladora entre os mesmos. Alguns serviços servem como porta de entrada da mulher na rede, como o hospital, a secretaria de saúde, a delegacia, polícia militar, CRAS, CREAS, MP e defensoria pública. (o CRM é um serviço especializado).

Relato III: A fala da Assistente Social do Centro de Referência da Mulher no Município de Redenção

De acordo com a pesquisa que foi realizada a aplicação de questionário iniciamos perguntando o tempo de profissão, a mesma nos respondeu que tem dezessete anos que atua como assistente social.

Dando continuidade resolvemos perguntar o que você entende por violência doméstica. Obtivemos como resposta que a violência doméstica envolve várias temáticas que muitas vezes não queremos assumir que seja violência, são relações que foram sendo banalizadas por nossa cultura. Disse ainda que a violência doméstica atinge milhares de mulheres e crianças, adolescentes e idosos em todo o mundo, decorrente principalmente da desigualdade nas relações de gênero, entre homens e mulheres, em que na sua grande maioria, os homens se sentem os donos da mulher, com direitos sobre estas, assim segundo a entrevista vem os vários tipos de violência: sexual, física, psicológica, patrimonial e moral. E ainda, na maioria dos casos as vítimas ainda se culpabilizam por serem agredidas, este tipo de violência

também na distingue classe social, religião, etnia, escolaridade, está em todos os meios.

Outra indagação feita agora com relação a função do CRM, num caso de violência doméstica. De acordo com a resposta obtida tivemos o seguinte resultado: “o equipamento municipal é destinado a atender as mulheres que tiveram seus direitos violados, vítimas de violência doméstica são atendidas, orientadas e acompanhadas por uma equipe interdisciplinar, com Assistente Social, Psicólogo e Advogado, que estarão prestando todas as orientações quanto aos direitos garantidos por Lei, “Lei Maria da Penha”, e realizando também um acompanhamento para que a vítima saía da situação em que foi gerada a violência, serão tomadas todas as providências para que seja garantido a segurança e integridade física da vítima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Redenção, temos a disposição de dois equipamentos da rede sócios assistencial da proteção social especial que garante o atendimento especializado as famílias que tem seus direitos violados. O centro de referência especializado da assistência social – CREAS tem capacidade de atendimento para 50 famílias e indivíduos em situação de violação de direitos ao ano, lembrando que são atendidos no CREAS, idosos, crianças, adolescentes e adultos. O outro equipamento disponibilizado é o Centro de Referência da Mulher - CRM, ADQUIRIDO através de um projeto da Secretaria de Políticas para as Mulheres para equipar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Centro de Referência.

Através da visibilidade adquirida do serviço implantado no Centro de Referência da Mulher, a cada dia a demanda por atendimento vem crescendo, demonstrando que a articulação em rede vem apresentando resultados concretos e garantindo a confiança esperada pelas mulheres vítimas de violência.

Destacamos na pesquisa que o município está configurado dentro da política de atendimento a mulher enquanto município pólo, responsável pela

articulação e atendimento as vítimas dos 13 municípios do maciço de Baturité, uma vez que somente Redenção dispõe deste serviço, enquanto espaço de reconstrução de direitos e de enfrentamentos as diversas formas de violência vivenciadas pelas mulheres

O desejo de colocar um fim, plenamente, a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher atinge hoje um número crescente de Brasileiros e Brasileiras e permeia diferentes setores de nossa sociedade. Estas conquistas serão possíveis com a participação dos movimentos de mulheres, dos movimentos feministas e da sociedade civil organizada, trilhando com firmeza os novos caminhos abertos nos últimos anos.

O município de Redenção vem avançando no fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres, tudo isso graças ao diálogo e a realização de conferências que muito contribui e de forma significativa. A institucionalização destas políticas para as mulheres é essencial para consolidar os avanços e para que possamos dar novos passos adiante.

Outro resultado esperado é a construção, em parceria com os órgãos públicos o governo federal, os estaduais e municipais, em parcerias com organizações não governamentais, devem promover um conjunto de ações articuladas para a prevenção da violência contra as mulheres. Sabemos que medidas protetivas são providencias judiciais concedidas em caráter de urgência, para alcançar a efetividade da Lei Maria da penha. Tais medidas poderão ser requeridas, na hora do registro da ocorrência, a autoridade policial que encaminhará em separado ao juiz, em 48 horas. Embora sabendo de tudo isso vale ressaltar que as leis estão aí para serem cumpridas, mas que muitas vezes são mascaradas e até mesmo inadequadas em sua aplicabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Inácio. **Lei Maria da Penha-** Um avanço no combate à violência contra a mulher. Brasília, 2007.

CONANDA. **Parâmetros para formação continuada de atores do sistema de direitos.** Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006

DEMO, Pedro. **Pesquisa e construção de conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas.** Rio de Janeiro, 1996

GANDRA, Fernanda Rodrigues. **O dia-a-dia do professor: adolescência, violência e drogas-** Belo Horizonte: Fapi, 2002

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 1991

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Pesquisa: indicadores sociais.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento.** São Paulo: vozes, 1993.

PASINATO, Wânia. **Acesso a Justiça e Violência contra a Mulher em Belo Horizonte.** São Paulo: Annablume/FAPESP. 2012

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- Presidência da República: [HTTP://www.facebook.sp/mulheres](http://www.facebook.sp/mulheres). Acesso: 08/05/2014